LEI Nº. 1.912/2012

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNA IMPORTÂNCIA DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.892, de 20 de dezembro de 2011, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, para execução no exercício financeiro de 2012, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para implantação de internet junto às Escolas deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTES		
02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0188.1.169 – Implantação de Internet nas Escolas Municipais Do Ensino Fundamental		
4.4.90.00.00.00.00.00.1115 – Aplicações Diretas	R$	32.000,00
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTES		
03 – ENSINO INFANTIL		
12.365.0185.1.170 – Implantação de Internet nas Escolas Municipais Do Ensino Infantil		
4.4.90.00.00.00.00.00.1115 – Aplicações Diretas	R$	13.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**45.000,00**

Art. 3° Para a cobertura do Crédito de que trata o presente ato, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a utilizar a importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2011, relativamente aos recursos financeiros oriundos do Banco do Brasil S/A, conta corrente n°. 8.952-4, Recurso sob código n°. 1115 – Salário Educação, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I e § 2°, da Lei Federal n°. 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal na forma desta Lei, autorizada a proceder por ato próprio, à alteração na Lei n°. 1.894, de 20 de dezembro de 2011, constante da Lei de Revisão do PPA para o exercício financeiro de 2012, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para implantação de internet junto às Escolas deste Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo Municipal na forma desta Lei, autorizado a proceder por ato próprio, a alteração da alterada a Lei n°. 1.893, de 20 de dezembro de 2011, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução no exercício financeiro de 2012, através abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para implantação de internet junto às Escolas deste Ente Federado.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta-SC, em 12 de abril de 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 12 de abril de 2012.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão